



LEI N.º 829/2017

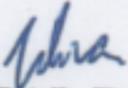
“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “Rua SEBASTIÃO CASTOR SOBRINHO”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoíinha, atualmente sem denominação, passa a ser denominada “**RUA SEBASTIÃO CASTOR SOBRINHO**”;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

